

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300 Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 - CAPITÓLIO - MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº <u>40</u>, DE 05 DE MAIO DE 2023

MUNICIPAL DE CAPITÓLIC MUNICIPAL DE CAPITÓLIC 05/05/201135/16:30 Febre Augulo

"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.297/2022"

Os vereadores **Letícia Costa Vallory e Ismael Pinto dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal 2.297 de 15 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° (...)

Parágrafo Único. Os dados citados acima devem estar publicados diretamente na "aba" da agenda oficial sem que para acesso o cidadão tenha que clicar em lupa ou fazer qualquer outro tipo de busca"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio/MG, Sala das Sessões, 05 de maio de 2023.

Letícia Costa Vallory Vereadora Ismael Pinto dos Santos Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300 Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 - CAPITÓLIO - MG

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei da Agenda Transparente, deixou margem a interpretação quanto a interpretação referente a forma de disponibilização dos valores gastos pelos agentes políticos em viagens.

Da atual forma que o município utiliza, há o evidente cumprimento da Lei, porém cria uma dificuldade para o cidadão ter o completo e fácil acesso aos valores gastos, sendo direcionado ao portal da transparência em um conteúdo geral.

A intenção do projeto era criar de uma forma fácil e direta, para o cidadão a verificação dos valores gastos em viagens e a definição clara do objetivo da viagem.

Viando atingir este objetivo, e evitar margem a interpretação da Lei, vem propor a seguinte alteração na Lei Municipal Nº 2.297, DE 05/12/2022.

Diante do exposto, contamos, desde já, com o apoio de nossos Pares para o aperfeiçoamento e a aprovação da proposta aqui apresentada.

Capitólio - MG, 05 de maio de 2023.

Letícia Costa Vallory Vereadora

Ismael Pinto dos Santos Vereador